



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.**

### **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO DE QUEIJO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALGOR METALURGICA LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IRATI**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho, nº 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente na Rua Eugenio Fante, 100, centro, neste Município, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALGOR METALURGICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.138.457/0001-95, com endereço na Av. Amadeu Augusto Paradinha, nº 11, Bairro Berçário Industrial de Nova Prata, cidade de Nova Prata/RS, neste ato representada pela Sra. LOURDES BALZAN FABRO, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob nº 721.534.230-15, portadora da Idt nº 9047374013-SSP/RS, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**, pelo Prefeito Municipal, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁREO E ADUBO ORGÂNICO, NOVO, ANO 2022, COM EIXO TANDEM E 4 PNEUS, ARO 16", COM DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO, COM ESTEIRA DE TRAVESSAS DE 0,80 M LARGURA, SUPORTE REGULÁVEL PARA O CABEÇALHO, COM CARDAN DE ACIONAMENTO, DE ARRASTO, ACIONADO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS DE IRATI/SC, CAPACIDADE DE 6.000 KG.**

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS**

2- Fazem parte integrante do presente Contrato, em atendimento à Lei nº 8.666/93, os seguintes documentos com plena validade:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 002/2022;
- b) proposta apresentada pela CONTRATADA, devidamente assinada e rubricada;
- c) declaração do representante da empresa no Processo Licitatório, em Ata, comprometendo-se a entregar o equipamento de acordo com o Edital.



### **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1-** O presente contrato tem o valor global de R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

**3.1.2-** Condições de pagamento: o pagamento ocorrerá quando da entrega do referido equipamentos pelo CONTRATADA, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega da AF, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, cujo depósito bancário ocorrerá em conta bancária informada na nota fiscal de venda.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

**5.1-** O referido equipamento deverá ser entregue de acordo com o prazo do Edital (30 dias) após emissão da A.F., mediante apresentação da respectiva nota fiscal e termo de garantia, e o depósito ocorrerá em conta corrente informada na nota fiscal de venda.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** - São obrigações da Contratante sem que a elas se limitem:

**5.2** - Fornecer todos os documentos e informações necessárias.

**5.3** - Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste Contrato, e nos termos do edital.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

**6.1** - São obrigações do **CONTRATADA**, sem que elas se limitem:

**6.2** - Fornecer as informações solicitadas pelo CONTRATANTE;

**6.3** - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE, quando do transporte da origem ao Município de Irati, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**.

**6.4** - O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** - As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da dotação:

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROJETO: 1031 – Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas

ELEMENTO DE DESPESA: (177) 4490.52.40.1079 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários ..... R\$ 10.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: (179) 4490.52.40.0300 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários ..... R\$ 24.990,00

## **CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao CONTRATADA as seguintes sanções.

**I** - Advertência

**II** - Pelo atraso injustificado dos prazos, conforme cronograma, a contratante incorrerá em multa diária correspondente à 1% (um por cento) do valor referente ao objeto não entregue no prazo. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pelo CONTRATADA e aceito pelo Município.

**III** - Suspensão temporária de participar em licitações no Município de Irati, pelo prazo de 1 (um) ano.

## **CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1**- O presente contrato terá o acompanhamento do Fiscal de Contratos do Município de Irati/SC, designado pelo Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor municipal efetivo CARLINHO BOTTEGA e, no seu impedimento, o servidor municipal efetivo DANIEL FORTTI.

## **CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO COMPETENTE**

**10.1** - A interpretação e aplicação dos termos deste contrato serão regidos pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Quilombo, do Estado de Santa Catarina, o qual terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

---

E, por estarem assim justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em quatro (03) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.

Irati/SC, 11 de fevereiro de 2022.

NEURI MEURER  
**CONTRATANTE**

LOURDES BALZAN FABRO  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

EMERSON PEDRO BAZI  
CPF: 950.485.299-87

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA  
CPF: 526.034.319-00